



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.273, DE 07 DE MAIO DE 2.026

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso e Superavit Financeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, no montante de R\$373.671,88 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para atender despesa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 43, §1.º, I e II da Lei 4.320/64, e ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2.026), para garantir a execução de obras e serviços, no seguinte órgão e dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR \$	ORIGEM \$	TIPO	JUSTIFICATIVA/ EXECUÇÃO	Unidade Executora
02.009.003.12.362.2001.2050.3.3.90	2.550	82.702,98	QESE (Quota Estadual do Salário-Educação) c/c 38364-3	Superavit	Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Ficha 674
02.009.003.12.362.2001.2050.3.3.90	2.576.001	83.445,41	PTE/MG (Programa Estadual de Transporte Escolar) c/c 39950-7	Superavit	Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Ficha 674
02.009.003.12.361.2001.2043.3.3.90	2.569	199.523,49	Transferência de recurso do FNDE – Indicação parlamentar Dep. Federal Lafayette Andrada c/c 573442991-7	Superavit	Aquisição de uniformes escolares para os alunos do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Ficha 663
02.009.003.12.361.2001.2043.3.3.90	1.569	8.000,00	Transferência de recurso do FNDE – Indicação parlamentar Dep. Federal Lafayette Andrada c/c 573442991-7	Excesso	Aquisição de uniformes escolares para os alunos do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Ficha 663



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Parágrafo único. Fica ainda o Município autorizado a executar os recursos mencionados acima.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MARGOT NAVARRO

GRAZIANI PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por MARGOT
NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2026.05.07 16:44:58 -03'00"

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal